



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINARIA Nº 248
DE 25 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO
SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2001	Manutenção da Câmara	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2028	Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1211- Impostos Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2013	Manunteção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 235/2017 de 15 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 226/2017 de 28 de junho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilson Guimarães Barrozo Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Santana do São Francisco-SE, 27 de Julho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Declaro para devido fins que a Lei Ordinária Municipal nº 248 de 25 de julho de 2018, foi aprovada e sancionada no mural de publicação desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Manuela Aguiar Feitosa

Secretaria Municipal de Administração